



SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

DECRETO Nº 9.434 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.426/2020.

O Prefeito **Mariano Mazzuco Neto**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, especificamente o artigo 83, inciso VII.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência dos artigos 2º e 4º do Decreto Municipal nº 9.426/2020, até o dia 21 de setembro de 2020.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araranguá-SC, em 14 de setembro de 2020.

MARIANO MAZZUCO NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração Municipal, em 14 de setembro de 2020.

AUDERI ANTÔNIO DE CASTRO
Secretário de Administração